



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

PL 555/09

**Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV**

**JUSTIFICATIVA**

A utilização de aparelho dispensador de fio dental nos estabelecimentos que comercializam alimentos de consumo imediato, como lanchonetes, bares, restaurantes vêm crescendo velozmente nos grandes municípios do Estado de São Paulo, assim em nossa cidade, tal procedimento não seria diferente.

Equipamento de porte pequeno a custo razoável, vem substituir de forma excepcional o uso dos famosos palitos de dentes de mesa. Produto de higiene discutível, uma vez que pode estes, ser manuseado por todos.

Com o fim do uso do palito se evitará a proliferação de bactérias e a gravidade de doenças como a endocardite bacteriana, diminuindo assim, os problemas periodontais da população.

Por essas e outras razões a refletir, propomos este projeto de lei, visando à qualidade de vida dos nossos cidadãos, entendermos ser este projeto revestido de interesse público, contamos com o apoio dos Nobres Pares no sentido de ver nossa proposta aprovada.